

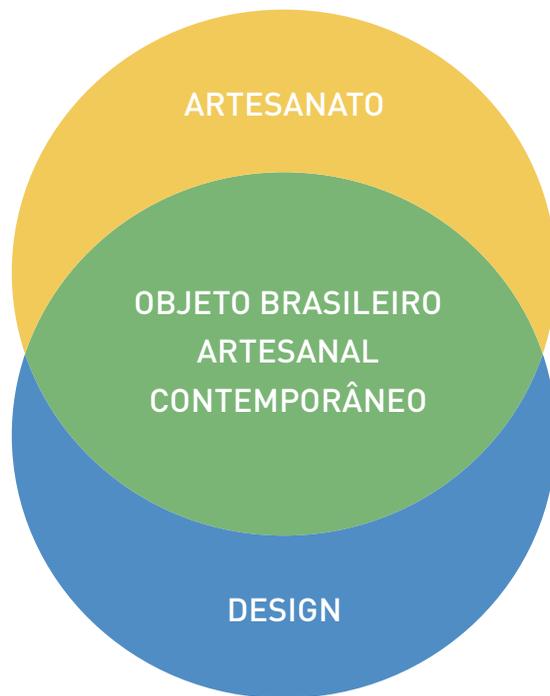


1º prêmio

**objeto  
brasileiro**

# Apresentação

O Objeto Artesanal Contemporâneo, local por excelência da união de realidades originalmente distintas, uma orientada para a produção industrial e o mercado (o design) e outra para a produção manual e o uso (produção artesanal), é, por isso mesmo, o ponto nodal de todo o movimento de revalorização da produção artesanal brasileira, tendo um papel fundamental no esforço de conquista do desenvolvimento sustentável.



**A CASA museu do objeto brasileiro**, em comemoração ao seu 10º aniversário, organiza o **Prêmio Objeto Brasileiro**, que vai destacar e premiar o melhor da produção artesanal contemporânea no Brasil.

Mais do que um abrangente concurso organizado por uma instituição pioneira e atuante na promoção do design e da produção artesanal contemporânea, o Prêmio será um acontecimento bienal e permanente, mobilizando e estimulando recursos criativos, troca de idéias e novos contatos.

Os objetos selecionados e premiados integrarão uma exposição que será inaugurada em 25 de setembro de 2008, data da entrega dos prêmios.

O Objeto Artesanal Contemporâneo Brasileiro é o fruto da união entre a nossa diversificada produção artesanal e o design contemporâneo, que bebe nas mais diversas fontes, nacionais e internacionais, para cunhar uma verdadeira vanguarda estética e produtiva no Brasil.

O evento faz parte de um conjunto de ações realizadas pela instituição com o objetivo de contribuir para o reconhecimento, revalorização e revitalização deste importante patrimônio cultural brasileiro.

Com a realização deste projeto **A CASA museu do objeto brasileiro** colabora para a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de um processo auto-sustentável nas comunidades de artesãos e proporciona ao designer novas possibilidades de criar produtos através do contato com a diversidade cultural brasileira e com diferentes contextos sociais e econômicos.

# Regulamento

## ARTIGO 1º - OBJETIVO

**§ 1º** O Prêmio Objeto Brasileiro tem por objetivo incentivar a inovação e a pesquisa voltadas para a produção artesanal contemporânea no Brasil e divulgar artistas, artesãos, designers, e empresários que propõem novos caminhos para a criação de um objeto artesanal autêntico e responsável.

### § 2º Objetivos específicos:

- Valorizar o saber artesanal brasileiro como parte fundamental de nosso patrimônio cultural.
- Valorizar o contato da produção artesanal com o design evidenciando seus benefícios.
- Divulgar a produção artesanal brasileira contemporânea.
- Promover o desenvolvimento sustentável de comunidades artesanais brasileiras.
- Incentivar o manejo e o uso sustentável da matéria-prima natural.
- Valorizar a reutilização e a reciclagem de materiais.
- Promover o uso de conceitos ecológicos em todo o processo.
- Incentivar a geração de soluções inovadoras e criativas para o setor artesanal.
- Contribuir para a criação de um canal de cooperação técnica para a melhoria do produto.
- Colaborar para a melhoria dos critérios de comercialização e posicionamento do

objeto artesanal contemporâneo no mercado e com a geração de emprego e renda para o setor.

## ARTIGO 2º - INSCRIÇÃO

### § 1º Somente poderão ser inscritos:

- objetos/produtos criados a partir de janeiro de 2001
- projetos iniciados a partir de janeiro de 2001

**§ 2º** Poderão ser inscritos no Prêmio objetos de todas as áreas da produção artesanal ou semi-artesanal: mobiliários (estofados, cadeiras, mesas, estantes), objetos utilitários e decorativos, acessórios para cozinha (cutelaria, aparelhos de mesa, utensílios), acessórios para banheiro (tapetes, cortinas, luminárias para áreas internas e externas, tapetes e produtos têxteis (cama, mesa e banho, revestimentos), brinquedos, vestuário e acessórios pessoais e de moda (adornos, jóias, biojóias, bijouterias, bolsas, sapatos), embalagens.

**§ 3º** Somente na Categoria Ação Sócio-Ambiental poderão se inscrever projetos de desenvolvimento de matéria-prima, por exemplo: papéis reciclado e artesanal, fio de pet, etc.

**§ 4º** Poderão ser apresentados produtos em produção ou protótipos, porém, caso sejam selecionados, devem estar em perfeitas condições de uso e exposição.

§ 5º Participantes: designers, artesãos, arquitetos, artistas plásticos, estudantes e todos aqueles interessados no objeto brasileiro.

§ 6º Caso o contemplado seja menor de dezoito anos, o seu representante legal receberá o prêmio em seu nome mediante a assinatura de um recibo.

### ARTIGO 3º - CATEGORIAS

§ 1º A seleção dos participantes é feita mediante avaliação dos trabalhos inscritos nas seguintes categorias:

- **Categoria 1**

#### **OBJETO DE PRODUÇÃO AUTORAL**

Objetos contemporâneos que refletem o encontro do artesanato com o design, produzidos de forma artesanal ou semi-artesanal e concebidos por profissional, artesão ou micro/pequena empresa.

- **Categoria 2**

#### **OBJETO DE PRODUÇÃO COLETIVA**

Objetos contemporâneos que refletem o encontro do artesanato com o design, produzidos de forma artesanal ou semi-artesanal e concebidos por grupos de artesãos, comunidades, associações ou cooperativas em colaboração, ou não, com profissionais – consultores, designers, arquitetos, artistas, entre outros.

- **Categoria 3**

#### **AÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL**

Projetos bem sucedidos que refletem o encontro do artesanato com o design desenvolvidos por instituições, cooperativas, associações e organizações com foco na responsabilidade sócio-ambiental: geração de renda, reutilização e reciclagem, desenvolvimento sustentável e inclusão social.

- **Categoria 4**

#### **NOVOS PROJETOS**

##### **Estudantes e Jovens Profissionais**

Projetos de protótipos de objetos contemporâneos que refletem o encontro do artesanato com o design, concebidos por estudantes e jovens profissionais. Na inscrição, o projeto deve incluir orçamento para realização do protótipo e discriminar as etapas de execução do trabalho. Os 6 projetos selecionados serão contemplados com até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a produção dos protótipos.

Esta categoria será desenvolvida em 3 etapas:  
1ª etapa – seleção de 6 projetos  
2ª etapa – produção de protótipos  
3ª etapa – premiação e exposição

### ARTIGO 4º - CALENDÁRIO DO PRÊMIO

§ 1º O Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Prêmio:	29/02/2008
Inscrições até:	30/06/2008
Comunicação dos projetos selecionados:	31/07/2008
Entrega dos protótipos e produtos selecionados:	de 25 a 29/08/2008
Premiação:	25/09/2008
Exposição:	26/09 a 28/11/2008

### ARTIGO 5º - A INSCRIÇÃO

§ 1º A inscrição será realizada mediante a apresentação de:

- ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site [www.acasa.org.br](http://www.acasa.org.br));
- cópia da cédula de identidade ou do CPF/CNPJ;
- comprovante de matrícula no caso de estudantes;
- memorial descritivo (nome da peça/projeto, autoria, ano de criação, local de produção e características técnicas);
- fotografias de boa qualidade das peças, no formato 12 x 18 cm, ou representação gráfica.

Todos os documentos devem ser acondicionados em um envelope devidamente identificado com o nome do evento - **Prêmio Objeto Brasileiro** - e a categoria em que se está inscrevendo.

§ 2º DATA FINAL DE ENTREGA DO MATERIAL DE APRESENTAÇÃO:

30 de junho de 2008

### § 3º Local de Entrega

O material de apresentação deve ser enviado pelo correio para **A CASA museu do objeto brasileiro**, Rua Cunha Gago 807, CEP 04521-001, São Paulo - SP, ou ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, até as 17:00 hs do dia 30 de junho de 2008. Para efeito de prazo do material enviado pelo correio será considerada a data de postagem.

### ARTIGO 6º - A SELEÇÃO E O JÚRI

§ 1º A Comissão de Seleção e Premiação do **1º Prêmio Objeto Brasileiro** será coordenada pela **A CASA museu do objeto brasileiro** e composta por um júri de profissionais de destaque e com conhecimento reconhecido nas áreas de design, artesanato e meio ambiente.

Os critérios a serem avaliados são:

critérios a serem avaliados	valorização do patrimônio cultural brasileiro	posicionamento do produto artesanal no mercado
	conteúdo inovador	aspecto ambiental
	desenvolvimento sustentável	interface solidária e multicultural
	geração de emprego e renda	preservar e divulgar os valores intrínsecos à cultura local
	qualidade estético-formal	funcionalidade

§ 2º A decisão da Comissão de Seleção e Premiação será soberana e irrecorrível.

§ 3º Os objetos e projetos selecionados serão divulgados no site [www.acasa.org.br](http://www.acasa.org.br) a partir do dia 31 de julho de 2008.

§ 4º Caberá ao candidato a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria da peça inscrita, bem como a proteção legal de seus direitos autorais e de propriedade intelectual, conforme o caso, para os fins de produção e comercialização. Em caso de dúvida quanto à autoria da peça inscrita, antes ou depois da seleção, caberá à Comissão de Seleção e Premiação, soberanamente, decidir sobre sua exclusão da mostra para a qual seja destinada.

### ARTIGO 7º - A ENTREGA DOS OBJETOS SELECIONADOS

Os objetos selecionados deverão ser en-

tregues em embalagem segura na sede do museu **A CASA**, Rua Cunha Gago 807, CEP 04521-001, São Paulo - SP, de 25 a 29 de agosto de 2008, até às 17:00 hs (dezesete horas). Os custos referentes ao envio e entrega dos mesmos serão de responsabilidade dos participantes.

### ARTIGO 8º - PREMIAÇÃO

§ 1º Serão premiadas as seguintes categorias:

- Prêmio Objeto de Produção Autoral - 1º lugar: valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 2º lugar: valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Prêmio Objeto de Produção Coletiva - 1º lugar: valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 2º lugar: valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Prêmio Ação Sócio-Ambiental - 1º lugar: valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 2º lugar: valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Prêmio Novos Projetos - 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar. (\*)

(\*) Para a Categoria Novos Projetos não haverá prêmio em dinheiro

§ 2º Além dos prêmios acima citados, serão outorgadas Menção Honrosa para os objetos/projetos considerados "destaque".

§ 3º Serão entregues certificados para os objetos e projetos finalistas e premiados.

§ 4º Os objetos e projetos selecionados farão parte da exposição e premiação do **Prêmio Objeto Brasileiro**.

§ 5º Os objetos e projetos vencedores ficarão disponíveis para consulta de interessados no site [www.acasa.org.br](http://www.acasa.org.br).

#### **ARTIGO 9º - CESSÃO DOS OBJETOS PARA A EXPOSIÇÃO**

§ 1º Os participantes cujos objetos/projetos forem selecionados se comprometerão, em um contrato de cessão temporária, a apresentá-los gratuitamente à organização do evento, por um prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de entrega do prêmio.

§ 2º Ao término da exposição os autores das peças serão informados quanto à data e local de retirada das mesmas, bem como do prazo que ficarão disponíveis para retirada.

§ 3º As imagens dos objetos/projetos poderão ser usadas pela **A CASA museu do objeto brasileiro** para divulgação e promoção do prêmio.

#### **ARTIGO 10º - CASOS OMISSOS**

Após o término das inscrições, os casos omissos neste regulamento ou dúvidas de interpretação serão dirimidos pela comissão organizadora do **Prêmio Objeto Brasileiro**.

#### **ARTIGO 11º - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

§ 1º Compete a Comissão Organizadora deliberar sobre qualquer dúvida e/ou omissão decorrente e/ou emergente deste regulamento, sendo certo que sua decisão será sempre irrecorrível.

§ 2º O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

**Parágrafo único - Os participantes e os contemplados desta promoção declaram, desde já, serem os autores das peças enviadas, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.**

#### **ARTIGO 12º - DÚVIDAS E INFORMAÇÕES**

§ 1º Esclarecimentos sobre o prêmio poderão ser solicitados à comissão organizadora pelo e-mail [premio@acasa.org.br](mailto:premio@acasa.org.br)

§ 2º Informações sobre comunidades de artesãos estão disponíveis no Guia do Objeto Brasileiro no site [www.acasa.org.br](http://www.acasa.org.br).

#### **ARTIGO 13º - COMISSÃO ORGANIZADORA**

§ 1º - **A CASA museu do objeto brasileiro** é uma Organização Social que tem o objetivo de contribuir para o reconhecimento, valorização e desenvolvimento do artesanato e do design brasileiros, incrementando a percepção consciente a respeito do nosso produto brasileiro.

realização



apoio



# Ficha de Inscrição

---

NOME completo

---

RG

CPF ou CNPJ

---

ENDEREÇO

---

CEP

CIDADE

ESTADO

---

TELEFONE

EMAIL

---

NOME do Representante Legal ou Responsável (no caso de empresa, associação, comunidade)

---

RG

CPF

---

NOME DO OBJETO/PROJETO

---

BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROJETO

---

---

## TERMO DE CONCORDÂNCIA:

Concordamos com todos os itens do regulamento do **1º Prêmio Objeto Brasileiro** e nos responsabilizamos pela veracidade das informações prestadas

DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

---

## CATEGORIA

- 1. Objeto de produção autoral
- 2. Objeto de produção coletiva
- 3. Ação sócio-ambiental
- 4. Novos projetos